



## O Estado de S. Paulo.



ter., 2 abr. 2024 · 8 de 40

### **POLÍTICA**

O ESTADO DE S. PAULO

# Empresa confessa nos EUA ter pago propina a ex-gerente da Petrobras

Trafigura se declara culpada e vai pagar US\$ 126 milhões para encerrar processo; no Brasil, ação está narada desde 2022

JULIA AFFONSO

A multinacional suíça Trafigu-ra, uma das maiores empresas de comércio de commodities do mundo, se declarou culpada e pagará mais de US\$ 126 mi-lhões (cerca de R\$ 637 milhões) para encerrar uma investigação do Departamento de Justiça dos Estados Unidos sobre esquema de corrupção envolven-do a Petrobras. No Brasil, pro-cessoaberto em 2018, que acusa ex-executivos da companhia de pagar propina de US\$1,5 milhão (R\$ 7,5 milhões) a um ex-diri-gente da estatal, está parado.

Em dezembro de 2018, a La-a Jato apresentou uma denúncia contra dois ex-executivos da Trafigura, um operador fi-nanceiro e um ex-gerente da Petrobras. O Ministério Públi-

Foram acusados os ex-exe-cutivos da Trafigura Mariano Marcondes Ferraz e Marcio Pinto de Magalhães, o opera-dor financeiro Carlos Herz e o ex-gerente de Comércio Exter-no de Óleos Combustíveis da no de Óleos Combustíveis da Petrobras Marcus Alcoforado. Opagamento de propina ocorreu, segundo a acusação, para amultinacional "obter facilidades, preços mais vantajosos e operações de trading de óleo combustível e derivados de petróleo com maior frequência". Durante as investigações, Mariano Marcondes Ferraz fez delação premiada na Lava Jato etambém firmou um acordo com o Departamento de

do com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos. O processo da Lava Jato foi sus-penso em maio de 2022, quando o Superior Tribunal de Jus-tiça (STJ) mandou outro caso, que teria relação com a ação sobre os ex-executivos da Tra-

sobre os ex-executivos da Tra-figura, pam a Justiça Eleitoral. A ação está panada desde en-tão. Em setembro do ano pas-sado, o ex-executivo do grupo Marcio Magalhães pediu à Jus-tiça Federal que fosse "declara-da a imprestabilidade de todo o acervo probatório". Dentre as justificativas da defesa es-tão as mensagens trocadas en-

ex-procurador da República Deltan Dallagnol, tornadas pú-blicas no caso que ficou conhe-cido como "Vaza Jato".

Segundo os advogados de Marcio Magalhães, houve "práticas espúrias de parte dos procuradores da República, in-tegrantes da força-tarefa da Lategrantes da força-tarefa da La-va Jato, e da autoridade judiciá-

Resposta Multinacional afirma que conduta' de funcionários no Brasil é 'inconsistente' com 'princípios' da companhia

ria, reconhecidas pelo Supre-mo Tribunal Federal como contaminadoras de sua atuação e das provas por eles produ-zidas". Moro deixou a Justiça Federal em novembro de 2018 e não analisou este caso.

ACORDO DE LENIÊNCIA. A defe-ACORDO DE LEMÉNCIA. A defe-sa citou ainda tuma decisão do ministro do Supremo Dias Tof-foli que tormou nulas, em se-tembro de 2023, "todas e quais-quer provas obtidas dos siste-mas Drousys e My Web Day B utilizadas a partir do acordo de leniência celebrado pela Odebrecht", O Ministério Pú-

blico Federal no Paramá afir-mouá Justica que ação envolvendo a Trafigura "não está cal-cada nos elementos declara-dos nulos pela decisão" do mi-nistro e pediu, em novembro do ano passado, o prossegui-mento da ação.

"Foram imputados apenas determinados crimes de cor-rupção e lavagem de ativos que tiveram sua operacional ização financeira executada por Car-los Herze foram paticados penos.

los Herze foram praticados pa-ra beneficiar a Trafigura em operações spot de compra e vendade óleo combustível rea-lizadas com a Petrobras no mercado internacional", apon-tou o MPF. "Da análise dos termos da denúncia extrai-se que mos da demúncia extrai-se que nenhum elemento dela cons-tante foi obtido a partir da dela-ção da Odebrecht, trata-se de autos específicos quanto a companhia de comercializa-ção (trading company) Trafi-gura, a partir de dados das in-vestigações internas realiza-das pela Petrobras."

ESTADOS UNIDOS. O Departamento de Justiça americano in-formou que a Trafigura se de-clarou culpada em 28 de março e fechou um acordo de mais de US\$126 milhões para encerrar uma investigação sobre corrupção envolvendo a Petrobras. O processo nos EUA diz que a Trafigura subornou integran-tes do governo brasileiro entre tes do governo brasileiro entre 2003 e 2014 para garantir o fe-chamento de negócios com a Petrobras, de acordo com co-nunicado do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. A acusação sustenta que a Trafigura teria lucrado cerea de US\$ 61 milhões com o es-quema. O comunicado do De-partamento de Justiça relata

blico Federal no Paraná afir- que, a partir de 2000, a empreque, a partir de 2009, a empre-se a essociados concordaram em fazer pagamentos de su-bomo dente USS 0,2 por bar-ril de produto de petróleo ne-gociado entre a Trafigura e a Petrobras. Os envolvidos te-riam ser erunido em Miami pa-ra discutir o esquema de su-bomo. Os pagamentos de pro-pina teriam sido feitos por meio de empresas de fachada, com intermediários que usa-vam contas bancárias offshovam contas bancárias offsho re para entregar dinheiro às au-toridades brasileiras.

"Por mais de uma década, a Trafigura subornou autorida des brasileiras para obter ne gócios ilegalmente e obter mais de US\$61 milhões em lumais de USS 61 milhões em lu-cros", disse a vice-procurado-ra-geral adjunta principal Ni-cole M. Argentieri, krêt da Di-visão Criminal do Peparta-mento de Justiça. "A confis-são de culpa de hoje sublinha que quando as empresas pa-gam subornos e prejudicam o estado de direito, enfrentarão sanções significativas. O de-partamento-continua determi-nado a combater o suborno es-trangeiro e responsabilizar trangeiro e responsabilizar aqueles que violam a lei.'

CÓDIGO DE CONDUTA. Em comunicado publicado em seu si-te também em 28 de março, a Trafigura afirmou que con-cluiu uma investigação "sobre a conduta de ex-funcionários a conduta de ex-funcionários e/ou agentes no Brasil, que ocorreu há, pelo menos, dez anos". "Essa conduta foi e é inconsistente com os princípios, termos contratuais e Código de Conduta da empresa", afirmos a contratuais e Código de Conduta da empresa", afirmos a contratuais e Código de Conduta da empresa", afirmos a empresa ".

### STF tem maioria contra 'poder moderador' das Forças

### GABRIEL DE SOUSA

Os ministros do Supremo Tri-bunal Federal (STF) forma-ram maioria contra a tese de "poder moderador" das For-ças Armadas durante crises ins-titucionais. Votaramontem os ministros Gilmar Mendes, Ed-son Fachin e André Mendon-ça. O placar agora está 6 a o contrário à interpretação. Além dos três de ontem, os ministros Flávio Dino Luís Ro-berto Barroso a companharos

berto Barroso acompanharam o relator ministro Luiz Fux. Ain-da restam os votos dos ministros Alexandre de Moraes, Carmen Lúcia, Cristiano Zanin, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Kassio Nunes Marques. O julga-mento será encerrado na próxi-

A ação julgada do STF foi pa-trocinada pelo PDT em 2020 e

provocava a Corte sobre as in-terpretações do artigo 142 da Constituição Federal, que tra-ta sobre o dever das Forças Ar-madas. Bolsonaristas frequen-temente utilizam o trecho pa-ma defender uma intervenção militar "dentro da legalidade". No seuvoto, Gilmar Mendes afirmou que viacom "perplexi-dade" a necessidade do STF em "afastar certas pretensões que seriam consideradas es-drixulas na wasta maioria da democracias constitucionais", "Diante de tudo o que temos observado nesses últimos anos, todavia, faze-s necessá-na intervenção do Supremo ria a intervenção do Supremo Tribunal Federal para reafir-mar o que deveria ser óbvio: o silogismo de que a nossa Cons-tituição não admite soluções

de força", disse o ministro Ojulgamento começou na



Fachin vota contra tese de 'poder moderador' das Forças Armadas

constituiçaona o encoraja rup-tura democrática. O ministro também afirmou que a inter-pretação do artigo 142 da Cons-tituição deve ser feita conside-rando todo o sistema legal bra-

sileiro, especialmente no que diz respeito à separação dos Po-deres. Fux também lembrou que as Forças Armadas não são um Poder, mas sim uma insti-tuição à disposição deles. "Qualquer instituição que pretenda tomar o poder, saja qual for a intenção declarada, fora da democracia representativa ou mediante seu gradual desfazimento interno, age contrao texto e o espírito da Constituição", disse o ministro em seu voto, acrescentando ser urgente "constranger interpretações perigosas que permitam adeturpação do texto constitucional".

domingo, 31, data em que o Golpe Militar de 1964 comple-tou 60 anos, Dino votou contra o "poder moderador" das Forças Armadas, afirmando que não existe um "podermilitar". "O poder é apenas civil, constituído por três ramos un-gidos pela soberania popular, direta ou indiretamente. A tais poderes constitucionais,











